



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 688/81

Dá denominação de VILA CALIXTO a um loteamento de terra localizado na zona urbana desta cidade, imediações do Cemitério local e dá outras providências:

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

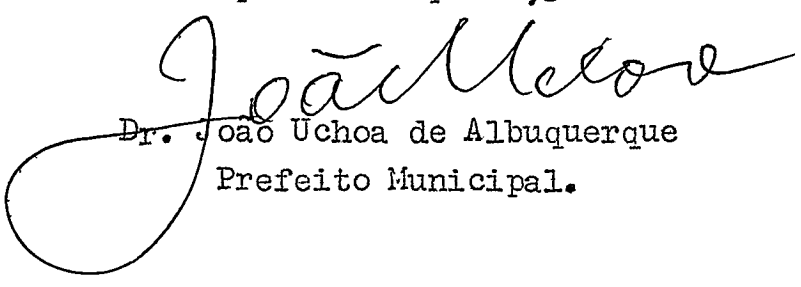
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Decretou' e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VILA CALIXTO um lote de terra encravado na zona urbana desta cidade, nas imediações do Cemitério local, para uso exclusivo de construção de prédios residenciais comerciais e/ou industriais.

Art. 2º - Fica igualmente, dada as denominações de ruas' Emídio Calixto, Raimundo Rodrigues e Raimundo Antônio, no sentido' Nascente/Poente; ~~nas~~ ruas Cristiano Alves Calixto, Padre Ladislau , Andreлина Rodrigues Pinto e Antonio Calixto, no sentido Norte/Sul , as quais serão abertas na referida quadra em loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de setembro' de 1981.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.